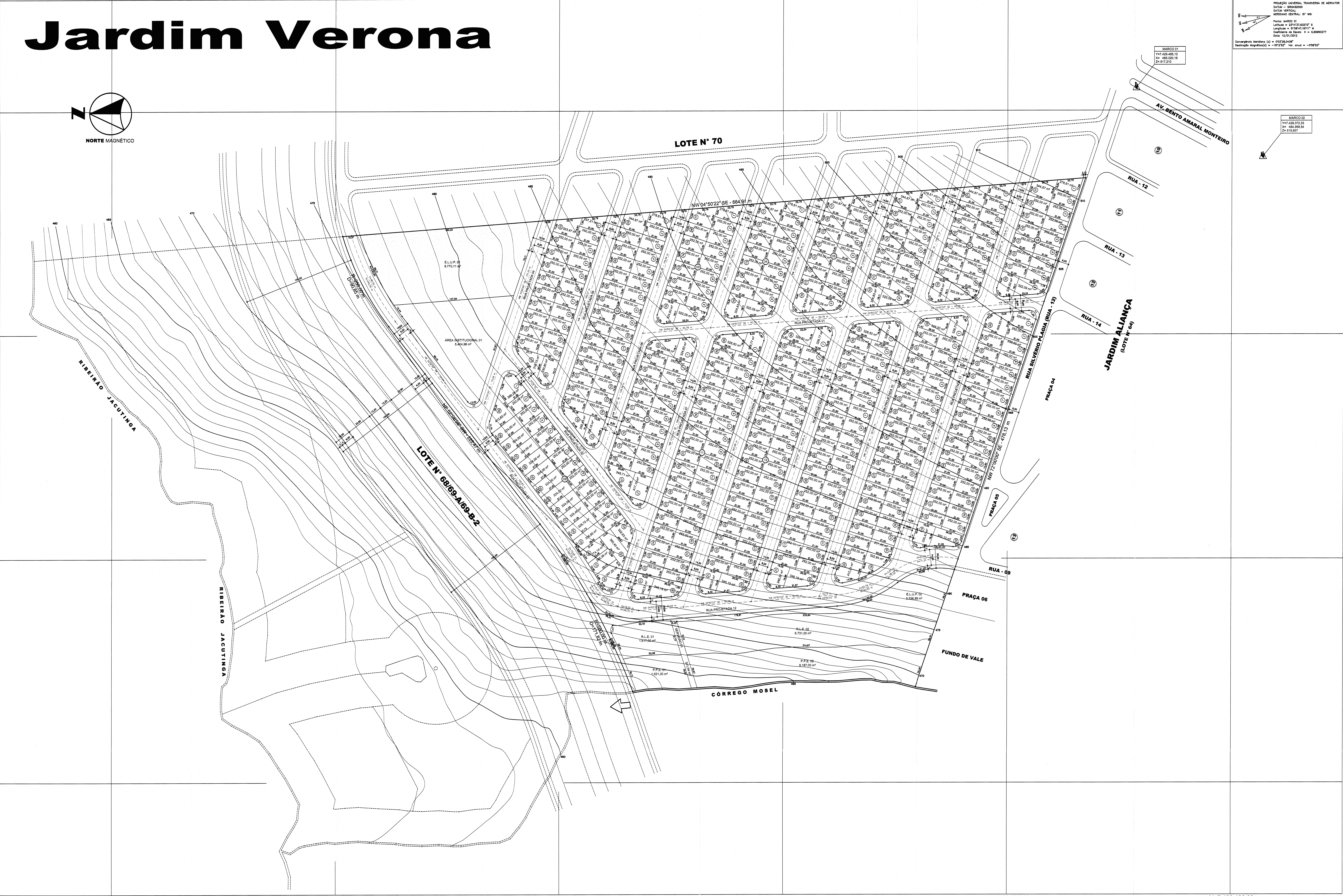
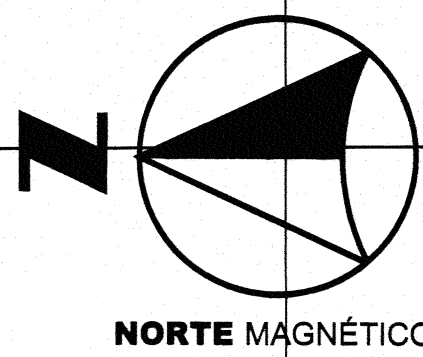
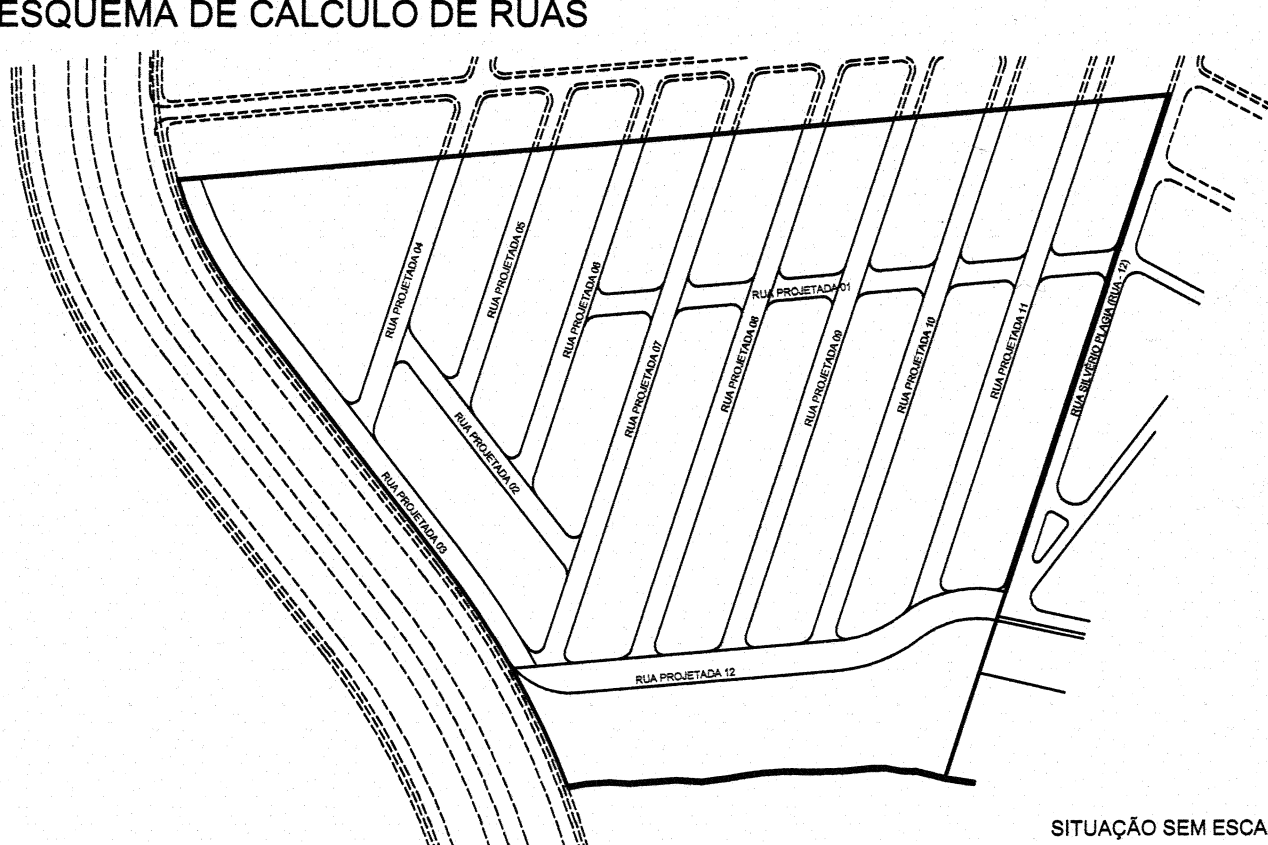


Jardim Verona



PROJEÇÃO UNIVERSAL, TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM = BRASILLIA
MERCATOR CENTRAL: 51° W
Ponto MARCO 01
UTM = 27T UTM 27T 10
Longitudinal = 498 372.33
Latitudinal = 484 484.84
Datum = 12/07/2012
Convergência Meridiana (α) = 0°27'38.54"
Desvio da Meridiana (δ) = -18'23" Var. Anual = -0.0033"

MARCO 02
UTM = 498 372.33
Latitudinal = 484 484.84
Datum = 12/07/2012



QUADRO DE ESCAPES				
ESCAPE	QUANT.	RUA (m)	DESENV. (m)	ÁREA (m²)
A1	1	10.00	11.75	8.36
A2	2	8.00	12.00	15.36
A3	10	8.00	12.00	96.00
A4	12	8.00	12.00	115.20
A5	1	8.00	12.00	8.36
A6	2	10.00	11.75	16.72
A7	1	8.00	12.00	8.36
A8	1	8.00	12.00	8.36
A9	1	8.00	12.00	8.36
A10	1	8.00	12.00	8.36

QUANTITATIVOS	
QUADRAS	15 UN
LOTES	404 UN
RUAS	13 UN
ÁREAS PÚBLICAS	13 UN

COMPOSIÇÃO DA ÁREA RESERVA LEGAL E PRESERVAÇÃO PERMANENTE	
PPE - PRESERVAÇÃO PERMANENTE EXISTENTE.....	7.688,00 m²
P.P.E. 01	1.521,00 m²
P.P.E. 02	6.167,00 m²
RLE - RESERVA LEGAL EXISTENTE.....	8.348,00 m²
R.L.E. 01	1.617,00 m²
R.L.E. 02	6.731,00 m²

QUADRO DE ÁREAS			
QUADRAS	ARRUAMENTO	ÁREAS PÚBLICAS	
1	6.015,29	1	4.125,19
2	8.599,27	2	2.674,23
3	4.545,40	3	6.970,01
4	4.545,40	4	2.849,51
5	4.545,40	5	2.482,46
6	4.545,40	6	3.343,79
7	4.545,40	7	3.298,19
8	4.545,40	8	5.252,27
9	9.049,73	9	5.252,27
10	5.949,58	10	5.252,27
11	10.416,02	11	4.942,80
12	10.416,02	12	6.425,36
13	10.416,02	13	6.425,36
14	10.211,88		
15	9.230,49		
TOTAL	107.581,80 m²	TOTAL	64.560,45 m²
		TOTAL	18.023,51 m²

PROJETO DE LOTEAMENTO

LOTE N° 68/69-A/69-B-1, DA GLEBA JACUTINGA, MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO

PROJETO DE LOTEAMENTO E ARRUIAMENTO SOB O LOTE N° 68/69-A/69-B-1, SITUADO NA GLEBA JACUTINGA, MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO

JARDIM VERONA

PROPRIETÁRIO

LUIZ ANTONIO FERTONANI

DATA DO PROJETO

22/09/2014

QUADRO DE ÁREAS e PORCENTAGENS:

ÁREA LOTEÁVEL		
COD.	ÁREA (m²)	%
QUADRAS	107.581,80	59,71
ARRUIAMENTO	64.560,45	30,28
ÁREAS PÚBLICAS	18.023,51	10,01
TOTAL	189.165,76	100,00

PROPRIETÁRIO:

LUIZ ANTONIO FERTONANI

CPF: 804.165.254-00

AUTOR DO PROJETO:

FLAVIO DA SILVA SENA

ARQUITETO A/RUBENISTA

CAUIPI: 1356844

QUADRO GERAL

ÁREA LOTEÁVEL	107.581,80	59,71
RESERVA LEGAL	8.348,00	4,25
PRESERV. PERMANENTE	7.688,00	3,92
TOTAL	189.165,76	100,00

ESPACIO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPACIO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPACIO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPACIO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

Y=7.430.400,00 Y=7.430.200,00 Y=7.430.000,00 Y=7.429.800,00 Y=7.429.600,00 Y=7.429.400,00

O Projeto de Parcelamento do Solo Urbano para fins de Loteamento do **Lote 68/69-A/69-B-1 da Gleba Jacutinga**, conforme processo n.º 118.583/2014, e Diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina - IPPUL, através do requerimento n.º 83.358/2011, sob n.º de ordem 004/2014, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

- a. Terraplanagem do leito das ruas e calçadas;
- b. Locação de quadras e datas;
- c. Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
- d. Galeria de águas pluviais;
- e. Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação Pública;
- f. Rede de água potável;
- g. Pavimentação asfáltica das ruas;
- h. Urbanização de Praças e Fundo de Vale conforme Lei Municipal n.º 7.483/98;
- i. Arborização das ruas;
- j. Rede de Esgoto Sanitário;
- k. Módulo Escolar.

OBS : Todas as esquinas, depois do PC, deverão ter acesso feito para cadeirantes (guia rebaixada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.

- a. Ruas, avenidas e escapes num total de 54.560,45 m²;
- b. Área institucional 01 num total de 5.404,98 m²;
- c. ELUPS num total de 12.306,99 m²;
- d. Servidão 01 num total de 311,54 m²;

OBSERVAÇÕES:

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública;

2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal n.º 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, às áreas destinadas a Edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;

3. O Loteador deverá atender o Inciso Primeiro do Parágrafo Único, do Art. 50, da Lei Federal n.º 6.766/79;

III - ZONEAMENTO

O Zoneamento é Zona Residencial Três (ZR-3) de acordo com a Lei Municipal n.º 7.485/98.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

- a. O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19 Parágrafo 5 da Lei Federal n.º 6.766/79, a apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.
- b. Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal n.º 7.483/98, bem como providenciar o Registro da Escritura de Assunção de Obrigações, garantida por Hipoteca.
- c. Apresentar projetos complementares e submeter à aprovação de Órgãos Específicos como **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, SEMA e CMTU** antes de iniciar cada serviço.
- d. A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento Ambiental a ser expedido pelo IAP ou órgão afim.
- e. Para o início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para Execução acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.
- f. Nos Contratos de Compra e Venda, deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deverá ser observado de acordo com o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal n.º 7.483/98.

